

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE OVOS BRANCOS TIPO EXTRA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se ao fornecimento de ovos brancos tipo extra, para as unidades executivas Sesc Façalville, Sesc Cidadania, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas e Sesc Centro, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

O ovo é um produto de uso contínuo essencial para a composição dos cardápios de lanches e refeições comercializados nas cafeterias, lanchonetes e restaurantes das unidades executivas.

A aquisição de ovos por um período de 12 (doze) meses, atenderá as necessidades do setor de nutrição que prepara diariamente as refeições dos hóspedes, alunos e público em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos e de boa qualidade, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria “A”. Peso mínimo de 60g. Validade mínima de 15 dias. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal S.I.F.

3.2. Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor.

3.3. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos> e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	OVO BRANCO EXTRA	2.000	KG	SESC FAIÇALVILLE
2	OVO BRANCO EXTRA	350	KG	SESC CIDADANIA
3	OVOS BRANCOS EXTRAS	1.350	KG	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
4	OVO BRANCO EXTRA	400	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
5	OVO BRANCO EXTRA	750	KG	SESC ANÁPOLIS
6	OVO BRANCO EXTRA	50.000	KG	SESC CALDAS NOVAS
7	OVO BRANCO EXTRA GRANDE	1.250	KG	SESC CENTRO

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **maior percentual de desconto por item**.

4.2. As quantidades indicadas acima são uma estimativa para formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

4.3. Os ovos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses. Os pedidos poderão ser feitos por e-mail ou telefone, e também mediante visita de representante do fornecedor.

4.4. As entregas deverão ser realizadas nas unidades discriminadas no tópico 3 **“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”** e tópico 5 **“LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO”** em até 7 (sete) dias após o recebimento do pedido.

4.5. Os ovos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA e Ministério da Agricultura, entregues acondicionados em embalagens íntegras, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.

4.6. Embalagem Primária: Os ovos deverão estar acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades, com peso de 1,8 a 2,0 kg.

4.7. Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com peso de 24 a 24,5 kg.

4.8. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

4.9. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura/conservação e higiene dos produtos.

4.10. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação.

4.11. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

4.13. O produto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.14. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.15. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.

4.16. PERIODICIDADE DAS ENTREGAS:

4.16.1. Sesc Faiçalville: 1 (uma) vez por semana.

4.16.2. Sesc Cidadania: 1 (uma) vez por semana.

4.16.3. Sesc Pirenópolis: 1 (uma) vez por semana.

- 4.16.4. Sesc Universitário: 1 (uma) vez por semana.
- 4.16.5. Sesc Anápolis: 1 (uma) vez por semana.
- 4.16.6. Sesc Caldas Novas: 3 (Três) vezes por semana.
- 4.16.7. Sesc Centro: 1 (uma) vez por semana

5. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Av. Ipanema nº 1.600, Quadra 234 e 235 Setor Faiçalville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010. Contato: (62) 3522-6321.

5.2. SESC CIDADANIA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: AV. C-197 Esquina Av. C-198 e Rua 224, Qd. 498 LT. 1/21, Jardim América, Goiânia – GO. CEP: 74.270-040.

5.3. SESC PIRENÓPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: R. dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72980-000.

5.4. SESC UNIVERSITÁRIO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100.

5.5. SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune
Av. Santos Dumont esq. com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180.
Contato: (62) 3902-6900.

5.6. SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçall, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.680-001. Contato: (64) 3455-9400.

5.7. SESC CENTRO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Rua 15 esquina com a Rua 19, Centro, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090. Contato: (62) 3933-1700.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Deverá ser apresentado pelo licitante o Alvará de Vigilância Sanitária, expedido por órgão competente.

7. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

7.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

7.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

7.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.5. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

7.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7.7. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

7.8. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

7.9. A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

7.10. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7.11. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

7.12. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7.13. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso
Chefe do Setor de Alimentação
Matrícula: 9669 CPF: 047.865.091-40

Suplente: Michelli Belo dos Santos Ferreira
Assistente Adm. III Setor de Alimentação
Matrícula: 5139 CPF: 004.410371-94

8.2. SESC CIDADANIA

Fiscal: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte
Nutricionista
Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68

Suplente: Mirely Ferreira Mariano
Assistente Adm. III Setor de Alimentação
Matrícula: 6912 CPF: 003.728.631.-59

8.3. SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Maiza Claudia Xavier Kamimura
Nutricionista
Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95

Suplente: Ana Paula Aragão Ribeiro
Assistente Administrativo IV
Matrícula: 9973 CPF: 018.745.693-39

8.4. SESC UNIVERSITÁRIO

Genystela Medeiros de Araujo
Nutricionista
Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70

Sabrina Caetano Cabral
Gerente Sesc Universitário
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20

8.5. SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk
Nutricionista
Matrícula: 5462 CPF: 961.824.071-15

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Assistente Administrativo III
Matrícula: 7745 CPF: 735.111.291

8.6. SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Erika Neves da Costa
Chefe do Setor de Alimentação
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyella R. da Silva
Nutricionista
Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68

8.7. SESC CENTRO

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira
Nutricionista
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Gerente de Unidade
Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 28 de Novembro de 2019.